



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2149, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.117.077-0/2007, de interesse de **ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR e OUTROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 100, situados às ruas do Manganês, dos Lírios, Egerineu Teixeira e das Papoulas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.302,43m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Egerineu Teixeira .....		50,00m
Fundo, confrontando com a Rua do Manganês .....		50,01m
Lado direito, confrontando com a Rua dos Lírios .....		95,46m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Papoulas.....		96,29m
1º Chanfrado – Rua Egerineu com a Rua dos Lírios .....		7,07m
2º Chanfrado – Rua dos Lírios com a Rua do Manganês .....		7,10m
3º Chanfrado – Rua do Manganês com a Rua das Papoulas.....		7,02m
4º Chanfrado – Rua das Papoulas com a Rua Egerineu Teixeira .....		7,07m

**Art. 2º** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal